



CE 095/2024-SSA

Brasília/DF, 28 de agosto de 2024.

À Senhora

Claudia Jeanne da Silva Barros

Diretora Substituta de Licenciamento Ambiental (DILIC)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Bloco B - Sub-Solo

Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 280/2024-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 19774763) e Relatório de Vistoria nº 23/2023-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 17742866), referente à análise de atendimento de recomendações relacionadas à renovação da Licença de Operação da UHE Belo Monte.

Referência: Ofício nº 10/2024-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 18019616)
Relatório de Vistoria nº 25/2023-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 17911056)
CE 005/2024-SSA de 19/01/2024 (SEI 18123988)
CE 009/2204-SSA de 31/01/2024 (SEI 18233896)
CE 019/2024-SSA de 01/03/2024 (SEI 18518769)
Processo Administrativo nº 02001.000907/2024-70

Prezada Diretora,

1. Ao cumprimentá-la, a Norte Energia S.A. vem apresentar esclarecimentos aos itens pontuados no Relatório de Vistoria nº 23/2023-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 17742866), encaminhado pelo Ofício nº 280/2024-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 19774763), datado de 05/07/2024.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O RELATÓRIO DE VISTORIA

2. O documento em referência apresenta o relato das atividades de vistoria realizada pelo Ibama, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)/Coordenação Regional Centro Leste do Pará (CR-CLPA); Instituto Socioambiental (ISA); e Norte Energia S. A., entre os dias 16 a 20 de outubro de 2023 nas Terras Indígenas (TI's) Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Belo Monte.

3. Cabe destacar que há interfaces ou complementações das recomendações emitidas no Relatório de Vistoria nº 25/2023, as quais foram abordadas nas respostas já emitidas a esse Ibama.

4. Nesse sentido, faz-se referência às recomendações VI¹ e XIII² do Relatório em tela, as quais são similares e foram respondidas no bojo da CE 005/2024-SSA em 19/1/2024 (SEI 18123988), a qual entendemos não ser passível de novos detalhamentos.

5. Ademais, conforme orientação do presente Ofício, não se faz referência abaixo em relação às recomendações I e II do Relatório.

II. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES À NORTE ENERGIA

II.i Esclarecimentos

6. Quanto às recomendações que seguem, a Norte Energia apresenta os devidos esclarecimentos:

¹“Realizar avaliação técnica quanto a alteração da morfodinâmica sedimentar do rio Xingu e afluentes...”

²“Esclarecer fato relatado (sem especificação de data) pelos indígenas na vistoria de que o equipamento *travel lift* do STE não estava funcionando para realizar a transposição adequada da embarcação de grande porte de castanhas dos Xincrin da TI Trincheira Bacajá”



“Item 5.1 (III) - Considerando as constatações e solicitações expressas na Tabela 1, instalar novas bases de apoio à navegação no TVR da UHE Belo Monte.”

7. Para essa recomendação, o relatório de vistoria informa (pág. 19, item 85) que pelo menos 40 pontos críticos de navegação já foram identificados pela Norte Energia. Sobre esse entendimento, cabe esclarecer e retificar a informação: não se trata de pontos críticos, mas sim de pontos de atenção à navegação na região do rio Xingu. As condições de navegabilidade, tanto no reservatório principal quanto no TVR, são reguladas e acompanhadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) no contexto da outorga vigente. Apesar da percepção dos indígenas e das populações ribeirinhas, conforme já constatado pela agência reguladora no Parecer Técnico 7/2020/COREG/SER, as condições de navegação assemelham-se àquelas de anos de maior estiagem no rio Xingu, vivenciadas previamente ao empreendimento e características daquele trecho.

8. De fato, os resultados e as conclusões obtidos nos estudos ambientais indicavam que os canais com dificuldades de navegação localizam-se no TVR, predominantemente, à margem esquerda, além de outros pequenos canais de ligação entre as margens esquerda e direita. O histórico de vazões do rio Xingu antes do empreendimento demonstra diversos anos com vazões naturais inferiores a 1000 m³/s, chegando, inclusive, a vazão média mensal de 380 m³/s em outubro de 1969.

9. Assim, conforme já exposto por meio da CE 005/2024-SSA (SEI 18123988), em função das vazões abaixo de 1.000 m³/s, que, naturalmente, dificultam a navegação e são prévias ao empreendimento, foram estabelecidas as bases de apoio fluvial em determinados pontos quando ocorrem tais vazões médias mensais no período entre agosto e dezembro de cada ano, visando assegurar a manutenção do fluxo de navegação nesses pontos.

10. Inicialmente, foram identificados cinco pontos críticos para a instalação das bases de apoio fluvial, visando garantir a navegabilidade no TVR. O monitoramento teve início por meio do Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR (item 11.1.3 do PBA), e foi ampliado no Projeto de Monitoramento da Navegabilidade e das Condições de Escoamento da Produção (item 14.2.2 do PBA), e no Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial (item 14.2.4 do PBA), considerando vazões específicas entre 800 m³/s e 1.600 m³/s. Isso orientou a instalação das bases de apoio fluvial, operando entre 700 m³/s e 900 m³/s de agosto a dezembro de cada ano.

11. Atualmente, existem 11 bases de apoio fluvial, que são utilizadas em intensidades diferentes, a depender do ano e da demanda do público, conforme reportado anualmente por meio do Relatório Consolidado do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial (item 14.2.4 do PBA).

12. É importante destacar que as condições de navegação são influenciadas diretamente pelo clima e pelos índices pluviométricos na bacia hidrográfica do rio Xingu, afetando a vazão em períodos de seca e de fenômenos climático como o El Niño, como observado em 2023, período da vistoria. A possibilidade de instalações de novas bases depende dos resultados das campanhas de monitoramento e de avaliações complementares, as quais não vêm demonstrando tal necessidade, a exemplo das bases de apoio Barraca Velha, Desvio da Baleia, Corredeira do “S” e Três Pancadas, que apresentam baixas demandas e pouca efetividade, conforme evidenciado nas últimas campanhas relatadas nos 23º e 24º RCs.

13. Assim, em linha com o que foi colocado pela Norte Energia durante a reunião do Comitê Indígena para Controle e Monitoramento do Trecho de Vazão Reduzida da UHE Belo Monte - CTVR, ocorrida nos dias 20 e 21/08/2024, para o aumento de novos pontos de apoio, seria necessário o envolvimento e o olhar técnico da agência reguladora (ANA), que possui atribuição para avaliação das condições de navegabilidade no escopo do licenciamento, uma vez que os dados dos monitoramentos obtidos até o momento não indicam tal necessidade.

14. Em relação à proposta de substituir a base de apoio fluvial Barraca Velha por outro ponto, em razão do que já foi (i) indicado pelo Ibama e pela Funai; (ii) confirmado pela 6ª campanha do Plano de Ação; e (iii) informado no CTVR; a Norte Energia, em função da baixa demanda e efetividade do referido ponto, está acordo com o pleito dos comunitários referente à transferência para o local denominado como “Praia do Dunga”.



15. Especificamente para o TVR, reitera-se que se deve considerar dados que englobem múltiplos ciclos hidrológicos e que demonstrem a sua representatividade para a totalidade do território, evitando que a avaliação tenha como base a ocorrência de eventos pontuais ou extraordinários, como é o caso da vistoria que ocorreu no período de seca, em ano de ocorrência severa do fenômeno El Niño.

16. Assim, a Norte Energia solicita a reconsideração dessa recomendação para que seja excluída a questão referente a novas bases de apoio até que haja uma vistoria e/ou um posicionamento da ANA.

“Item 5.1 (IV) Considerando a Tabela 1 e em relação aos pontos de apoio à navegação existentes e os adicionais solicitados:

a) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados à equipe de apoio fluvial: capacete, luvas, botas apropriadas para ambiente aquático com solado para aderir às rochas, colete salva vidas, celular para o registro fotográfico. Caso seja utilizado o celular pessoal do trabalhador, a empresa deve garantir um seguro para mitigar a perda em uso no trabalho;

b) Equipar todas as embarcações que transportam os operadores com os equipamentos obrigatórios básicos previstos em lei tais como boia salva vidas, extintor de incêndio e colete salva vidas, para garantir a segurança dos trabalhadores;

17. A Companhia já fornece todos os equipamentos e EPIs necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, conforme determinam as normas regulamentadoras associadas às atividades em questão, inclusive equipamentos para registro fotográfico.

18. Para garantir o atendimento às normativas, a Norte Energia realiza fiscalizações constantes de saúde e segurança do trabalho (SST) verificando a conformidade legal das atividades junto a seus trabalhadores e empresas parceiras. Importante lembrar que o uso dos EPIs é uma obrigação dos funcionários, os quais são devidamente orientados sobre os procedimentos e normas.

19. Posto isto, informa-se que a Companhia já atua em linha com as normativas que regem o tema e, portanto, atendendo à recomendação do órgão.

c) Avaliar a disponibilidade de instalação de catracas nos pontos de apoio fluvial Limão, Paraíso e Três Pancadas, além dos demais pontos vistoriados, reduzindo o esforço de mandado à atividade. Verificar com as comunidades indígenas e ribeirinhas quais os pontos de maior necessidade do equipamento;

20. Em relação ao uso de catraca nas bases de apoio fluvial do Limão, Paraíso e Três Pancadas, essa solicitação nunca havia sido levada à Norte Energia pelas comunidades da região, bem como pelos operadores das bases, sendo que as ações de apoio e orientação das embarcações nestas bases sempre ocorreram de forma efetiva e eficaz ao longo dos anos, desde sua implantação (2015), sem a utilização deste mecanismo.

21. Vale destacar que até o presente momento não foram registradas ocorrências de qualquer tipo de acidente ou problemas relacionados ao tipo de apoio fornecido. Entretanto, a Norte Energia fará uma avaliação, verificando, junto com a comunidade, a necessidade e a viabilidade técnica de implantação de catracas nos referidos pontos. Tão logo possível, conforme tratado no CTVR, a Companhia comunicará ao Ibama os resultados correspondentes.

d) Ampliar o período anual de funcionamento das bases de apoio fluvial considerando as solicitações das comunidades indígenas. A ampliação no atendimento das bases deve considerar a segurança da equipe de apoio face às vazões no TVR e o nível d'água no local de instalação da base. Os dias de mobilização e desmobilização das bases de apoio fluvial devem ser definidos em acordo com as comunidades indígenas e ribeirinhas;



22. O planejamento para instalação das bases de apoio fluvial foi estabelecido para ocorrer entre os meses de agosto a dezembro de cada ano, quando as vazões do rio Xingu variam entre 700 e 900m³/s, em acordo com as comunidades indígenas e ribeirinhas que, inclusive, atuam diretamente na atividade.

23. Os dados das bases de apoio demonstram uma diminuição nas ações de orientação e apoio às embarcações nos meses de agosto e dezembro, atingindo seu ápice nos meses de setembro a novembro, corroborando com os resultados dos monitoramentos mencionados anteriormente, e também com que é percebido pela população ribeirinha e indígena. Portanto, conforme já destacado por meio da CE 005/2024-SSA (SEI 18123988), reitera-se a suficiência da implantação das bases de apoio no período de agosto a dezembro e com vazão média de 900m³/s, como vem sendo realizada. Ressalta-se que, a partir da vazão de 1.000 m³/s, parte significativa dos pedrais permanecem inundados, o que inviabiliza a instalação das bases.

24. Dessa forma, considerando os dados apresentados e o acompanhamento que vem sendo realizado pela Norte Energia, solicita-se que tais dados de monitoramento sejam avaliados conjuntamente com as percepções da vistoria e, com isso, a reconsideração da recomendação e a manutenção do período de operação das bases de apoio praticadas pela Norte Energia.

e) A mão de obra de apoio deve obedecer a legislação trabalhista e observar o modo de vida da população local a partir da tomada de decisão conjunta entre os entes participantes;

25. O funcionamento das bases de apoio segue rigorosamente as normas trabalhistas, atendendo requisitos de saúde e segurança do trabalho (SST) e toda a legislação que versa sobre o tema. A mão de obra empregada nas bases de apoio, desde 2016, é majoritariamente composta por moradores do TVR, atendendo a uma demanda dos próprios indígenas e ribeirinhos, e favorecendo pessoas com conhecimento do território e dos canais de navegação.

26. Cabe destacar que esses serviços não compunham o rol de atividades costumeiramente praticado pela população local. Quando se trata de um serviço regulado com normas vigentes, como é o caso da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), inclusive que resguardam a segurança dos que ali exercem tais funções, é imperioso que estas sejam rigorosamente atendidas e cumpridas, com vistas a proteger a população envolvida.

27. Nesse sentido, a Norte Energia entende que a recomendação não é aplicável ou exigível por não estar aderente ao que preconiza a legislação em vigor.

f) Ampliar os horários de funcionamento das bases de apoio fluvial, de acordo com a demanda das comunidades usuárias;

28. Para o atendimento a recomendação do órgão, haveria uma ampliação da jornada de trabalho, como exemplo, iniciando às 06h e finalizando às 19h, o que implicaria em atividades de navegação noturna pelos trabalhadores, aumentando potencialmente o risco das equipes.

29. Aliado a isso, para realização de atividades de apoio noturno, seria necessário que todas as embarcações que trafegam na região estivessem adequadas quanto à iluminação e sinalização, conforme determinações da NORMAM, bem como os respectivos condutores devidamente habilitados.

30. Outro ponto de extrema relevância, são as características específicas e naturais deste trecho do rio Xingu, que apresenta alto risco para a realização da navegação em horários sem visibilidade, principalmente devido ao afloramento de rochas ao longo do curso hídrico, o que potencializa o risco de acidentes com colisão de embarcações contra as rochas. Por esse motivo, aliás, é que a população local não tem como costume navegar à noite.

31. Frente a isso, considerando que o atendimento à recomendação não dialoga com as práticas da população local e que colocaria em risco a segurança física das pessoas envolvidas na prestação do serviço de apoio à navegabilidade, solicita-se a reconsideração para exclusão dessa recomendação.



g) Aumentar para quatro trabalhadores por ponto de apoio fluvial à navegação, visto que com três operadores por base, constatou-se que um fica com o celular na mão registrando as travessias e apenas dois realizam o serviço braçal, o que é insuficiente;

32. Considerando a eficácia dos serviços até o presente momento, inclusive com os resultados e as lições aprendidas dos anos anteriores, onde não se tem registrado ocorrências ou reclamações sobre a necessidade do aumento do número de trabalhadores, não se verifica a necessidade da ampliação em todas as bases indicadas pelo órgão.

33. No entanto, conforme encaminhamento da reunião do CTVR, ocorrida nos dias 20 e 21/8/2024, para esta 9ª Campanha (2024), será incluso 01 profissional adicional nas equipes das bases de apoio Curupira, Percata, Paraíso, Limão e Kaituka, devido a maior demanda apresentada nas campanhas anteriormente realizadas e de acordo com o relatado pelos indígenas.

34. Também é importante esclarecer que, a utilização do celular para registro fotográfico é algo pontual e bastante rápida, apenas para obtenção de registro, não sendo uma função exclusiva dos profissionais envolvidos na atividade que, após concluir o registro, também exercem os outros serviços. Como um processo de melhoria contínua, a Norte Energia atuará para a reorientação e treinamento das equipes.

h) Instalar réguas de monitoramento do nível d'água em todos os pontos críticos à navegação."

35. A Companhia informa que já são instaladas réguas nas bases de apoio à navegação durante o seu período de funcionamento, para acompanhamento da profundidade dos canais de navegação. Essas réguas são utilizadas diariamente pelos profissionais para verificação da profundidade dos canais em conjunto com profundímetros. Vale ressaltar que estas réguas são instaladas exclusivamente para acompanhar diariamente os níveis de subida e descida da água nesses canais específicos. As informações são disponibilizadas no Banco de Dados do Projeto 14.2.4, associados às informações de vazão do dia, e são encaminhadas ao Ibama por meio dos Relatórios Consolidados (RC).

36. Adicionalmente, informa-se que, ao longo do TVR, foram instaladas seções de réguas limnimétricas que compõem a rede de monitoramento do Projeto de Monitoramento da Largura, Profundidade e Velocidade em Seções do TVR (item 11.1.3 do PBA). Este projeto abrange tanto o rio Xingu quanto o rio Bacajá e auxilia no monitoramento da calha do rio Xingu. Os resultados obtidos por meio desse monitoramento são igualmente reportados anualmente ao Ibama por meio dos Relatórios Consolidados (RC). Assim, a referida recomendação já está contemplada no rol de ações que estão em curso pela Norte Energia.

37. Como sugestão para este assunto, de acordo com a reunião do CTVR ocorrida (20 e 21/8), recomendou-se que fossem verificado o posicionamento adequado das réguas, levando em conta a profundidade e a correnteza dos canais, visando assegurar que as medições estejam padronizadas. Para tal definição, é fundamental que ANA seja envolvida.

"Item 5.1 (V) Apresentar, após a desmobilização das bases de apoio neste ano, relatório descritivo das ações de mobilização e desmobilização das bases de apoio fluvial do ano de 2023, esclarecendo os critérios e as avaliações realizadas para determinar as datas de início e fim das atividades em cada ponto de apoio fluvial. Evidenciar a vazão liberada no TVR e o nível d'água no local de cada base de apoio nas respectivas datas de mobilização e desmobilização."

38. Todos os resultados relacionados ao Plano de Ação para atendimento das demandas de navegabilidade, que trata da implantação das bases de apoio a navegação, são reportados ao Ibama dentro no Projeto 14.2.4 - Projeto de Recomposição da Infraestrutura Fluvial, por meio do Relatório Consolidado anual.

39. Sendo assim, no 24º RC, por meio do Anexo 14.2.4-1 (Capítulo 02 do 24ºRC) e do banco de dados BD_14.2.4_Navegabilidade (Capítulo 04 do 24ºRC), foram disponibilizados os resultados da 8ª campanha,



executada entre os meses de agosto de 2023 a dezembro de 2023, inclusive com os dados diários de cada base. Portanto, cabe informar que tal recomendação já é tempestivamente atendida pela Companhia.

“Item 5.1 (VII) Ampliar a rede de monitoramento de focos erosivos considerando as margens e ilhas fluviais no rio Bacajá, considerando a extensão do efeito do remanso do rio Xingu nesse afluente

40. Com relação à recomendação acima, é importante destacar que a Ilha da Marcolina, localizada imediatamente a jusante da foz do rio Bacajá, já vem sendo monitorada pelo Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais e Processos Erosivos (item 10.3 do PBA 10.3), desde 2020, com a ampliação de quatro pontos a partir da campanha realizada no início do ano de 2024. Além disso, mensalmente são realizados registros fotográficos para avaliar o comportamento da referida ilha, bem como o levantamento fotográfico com drone nos períodos de seca e cheia (outubro/novembro e abril/maio, respectivamente).

41. Sendo assim, registra-se que o atendimento à referida recomendação está em andamento pela Companhia.

“Item 5.1 (VIII) Oferecer serviço de manutenções de embarcações por tempo indeterminado. Devido a empresa ser responsável pela formação do TVR do empreendimento submetido à redução de sua vazão e todos os impactos advindos dessa ação. Sugere-se a FUNAI e a Norte Energia discussão sobre o fornecimento de capacitação visando a implantação de oficina náutica para manutenção e conserto das embarcações e motores de propriedade dos indígenas e ribeirinhos impactados pela formação do TVR, no âmbito do PBA CI, com possibilidade de co-execução com os indígenas.”

42. Embora a doação de embarcações e motores náuticos aos indígenas aldeados e não aldeados e sua respectiva manutenção não componham o rol de obrigações do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, essas ações vêm sendo garantidas por meio dos serviços prestados pela Norte Energia em campo e em oficina mantida em suas instalações na cidade de Altamira.

43. Importante frisar, no entanto, que essa garantia de manutenção é limitada aos equipamentos doados pela Norte Energia aos povos indígenas e condicionada a critérios técnicos e econômicos, baseados em aspectos como a vida útil dos equipamentos, o custo acumulado e a ocorrência de danos causados por uso inadequado.

44. No que diz respeito à capacitação e co-execução dos serviços de manutenção de motores pelos indígenas, a Norte Energia pondera que é necessário, conjuntamente com a Funai, avaliar a viabilidade dessa iniciativa frente aos possíveis impactos que pode causar, sobretudo, ao modo de vida das populações indígenas.

45. Assim, após essa avaliação conjunta, a Companhia se posicionará acerca da recomendação

“Item 5.1 (IX) Providenciar a instalação de recipientes próprios para coleta dos seguintes resíduos sólidos descartados inadequadamente, e posterior destinação desses resíduos sem local adequado: (i) sacos de ração e boias de tanques-redes; (ii) resíduos de plástico (saco, garrafas pet); (iii) resíduos metálicos de estruturas de tanques-redes perdidas.

Recomenda-se a inclusão dessa ação dentro do Programa de Saúde Integrada Indígena (PISI) do PBA-CI.”

46. A equipe técnica do Programa de Atividades Produtivas do Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena (PBA-CI) da UHE Belo Monte vem realizando capacitações sobre criação de peixes em tanques rede nas Terras Indígena (TI) Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, atividades de assistência técnica às famílias, bem como orientação sobre reaproveitamento de resíduos sólidos oriundos das atividades, como boias, sacos vazios de ração, cordas e telas dos tanques. Os materiais que não têm interesse dos indígenas para reaproveitamento são retirados das aldeias e encaminhados para um destino adequado. As evidências dessas atividades são reportadas via Relatório Consolidado do PBA-CI. É importante destacar que os sacos



de ração fornecidos para a comunidade são, em geral, reutilizados para armazenar amêndoas de cacau e outros produtos da roça, como mandioca e milho. Há também demanda dos indígenas pela retutilização das boias, para utilização como comedouros e bebedouros de animais.

47. Ressalta-se que a conscientização sobre a destinação dos resíduos sólidos fará parte de um plano que está em construção pela Companhia e que será executado por meio de cogestão com a Associação Indígena da aldeia Iya-Pukaká (antigamente denominada Furo Seco) da TI Paquiçamba. No entanto, é importante ponderar que a gestão, a destinação e o tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos é de responsabilidade exclusiva do poder público.

48. Assim, requer a reconsideração da recomendação para que seja excluída.

“Item 5.1 (X) Em relação aos tanques-redes, melhorar a assistência técnica nos seguintes itens: prazo de entrega de alevinos, entrega de boia de reposição e eficiência dos serviços de manutenção.”

49. A assistência técnica das atividades ligadas à criação de peixe vem sendo realizada mensalmente, com as ações de biometrias e orientações. Em relação aos povoamentos dos tanques rede (entrega de alevinos), foi pactuado com as comunidades que esta etapa será realizada somente após a manutenção das estruturas. Assim, as entregas de alevinos e equipamentos e insumos vêm sendo planejadas em conjunto com os indígenas, visando à maior eficiência dessas atividades, incluindo o serviço de manutenção.

50. Assim, a Norte Energia requer a reconsideração da recomendação para que seja excluída.

“Item 5.1 (XI) Realizar avaliação técnica sobre a apropriação por parte dos usuários dos tanques-redes fornecidos e interação da atividade produtiva com o modo de vida indígena.”

51. Sobre essa recomendação, cumpre informar que está prevista, ainda para 2024, uma avaliação técnica sobre a criação de peixe em tanques rede, considerando o histórico de execução dessa atividade e seu grau de desenvolvimento atual. A partir dos resultados dessa avaliação, será possível mensurar o grau de efetividade e a sustentabilidade dos projetos e, assim, subsidiar uma reflexão com os indígenas quanto à sua viabilidade econômica, ambiental, entre outros aspectos. A referida avaliação será apresentada no 21º Relatório Consolidado Anual de Andamento do PBA-CI da UHE Belo Monte.

52. É importante destacar que, até o momento, o principal balizador da continuidade da ação está diretamente ligado ao perfil de cada uma das famílias, atrelado aos resultados obtidos ao longo dos ciclos já operacionalizados, os quais são considerados ainda basais, devido ao tempo de adaptação à atividade.

“Item 5.1 (XII) Considerando que foi relatado que caso a Norte Energia suspenda o fornecimento de insumos e assistência técnica dos tanques-redes poderá ocorrer desistência de continuidade da atividade devido ao alto custo de produção da ração, a Norte Energia deve realizar avaliação da sustentabilidade da atividade produtiva, bem como da cadeia produtiva na região.”

53. Conforme descrito acima no item em resposta à recomendação XI, será atendida a recomendação de modo que a Norte Energia procederá com a avaliação da sustentabilidade da criação de peixes em tanque rede pelos povos Juruna e Arara da Volta Grande do Xingu.

“Item 5.1 (XIV) Esclarecer ao Ibama e à Funai sobre as atividades de resgate de ictiofauna nas terras indígenas, evidenciando os locais, os métodos adotados e a frequência/horários.”

54. As atividades do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PRSI) foram iniciadas em janeiro de 2012, na fase de instalação, e continuaram no período de enchimento e durante a operação do empreendimento, com ajustes e adequações para as estruturas específicas de cada fase construtiva.



55. Na configuração atual, conforme metodologia validada com o Ibama, as atividades do PRSI concentram-se em diversas áreas, dentre elas o acompanhamento ambiental do Trecho de Vazão Reduzida (TVR). O TVR foi dividido em quatro subáreas denominadas como TVR1, TVR2, TVR3 e TVR4, para melhor organização e direcionamento das atividades diárias de monitoramento e acompanhamento ambiental, quais sejam:

- TVR1, com 25 km, vai do vertedouro de Pimental até o rio Bacajaí;
- TVR2, com 30 km, cobre os territórios indígenas Paquiçamba e Arara da Volta Grande do Xingu, além de comunidades ribeirinhas;
- TVR3, com 13 km, fica logo abaixo dos indígenas citados; e
- TVR4, com 25 km, está na porção final da Volta Grande do Xingu.

56. Em todas as áreas são realizadas atividades de monitoramento e acompanhamento ambiental de locais potenciais de aprisionamento de peixes. As atividades ocorrem durante o período de vazante, seca e início da enchente, que compreende os meses de julho a dezembro.

57. Mesmo que nunca tenha vindo uma recomendação pelo órgão ambiental nesse sentido, para a ampliação do monitoramento no interior das Terras Indígenas (TIs), é necessário o cumprimento de algumas etapas prévias, como o pedido de autorização formal de entrada em campo da equipe técnica junto à Funai, além da apresentação dessa equipe junto às lideranças e Agentes Ambientais Indígenas (AAIs) indicados pelas duas TIs.

58. Essa apresentação é conduzida pela equipe técnica do Programa de Supervisão Ambiental (PSA) do PBA-CI, momento em que é apresentada a metodologia e alinhado o acompanhamento indígena durante as atividades de resgate. Para o ano de 2024, por exemplo, ficou definido junto com os AAIs que o monitoramento começaria nas terras indígenas a partir de agosto/2024, pela equipe técnica do PBA-Geral e o acompanhamento indígena a partir de setembro/2024, sendo acompanhada até o mês de dezembro/2024.

59. O acompanhamento pelos indígenas nas TIs da Volta Grande do Xingu ocorre duas vezes por semana pelos AAIs, com apoio do PSA, mas essa frequência pode mudar conforme a demanda e disponibilidade dos AAIs. Nos demais dias, a equipe técnica do PBA-Geral segue monitorando a área.

60. Fica a cargo dos AAIs a missão de orientar e indicar as regiões com maior número de poças para que a equipe realize o monitoramento e, se necessário, efetivar o resgate, além de auxiliar na atividade, visando entender a metodologia aplicada. Inclusive, esse foi um dos encaminhamentos apontados durante a Reunião Extraordinária do Comitê de Acompanhamento do TVR (CTVR), ocorrida em Altamira/PA nos dias 20 e 21/08/2024.

61. Todas as poças são monitoradas previamente à ação de resgate, através da avaliação dos dados abióticos da poça ou do comportamento dos peixes. O resgate só é realizado quando identificado algum risco para a ictiofauna, quando há evidente insuficiência das condições ambientais aquáticas necessárias à sobrevivência até o próximo ciclo hidrológico de cheia no TVR.

62. Fica a cargo do PSA a apresentação dos resultados do monitoramento, em fóruns específicos realizados nas aldeias, momento em que são identificadas as impressões dos indígenas, além da indicação de melhorias na metodologia.

63. Registra-se que no 20º Relatório Consolidado de Andamento do PBA-CI, estão relatadas as atividades realizadas no ano de 2023 no âmbito do PSA, incluindo o acompanhamento indígena ao PRSI. No âmbito do PBA-Geral as evidências e os resultados são reportados ao Órgão por meio de relatórios semanais e mensais, em atendimento ao Ofício nº 234/2022-COVID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285), assim como relatórios anuais, sendo o último o 24º RC do Projeto de Resgate e Salvamento da Ictiofauna (PBA 13.3.2), anexo 13.3.2-3 Acompanhamento Ambiental – Trecho de Vazão Reduzida (TVR), encaminhado ao Ibama por meio da CE 033/2024-SSA (SEI 18797892). Sendo assim, esclarece-se que a referida recomendação já está sendo atendida pela Companhia.



64. Por fim, é importante registrar que muitas das recomendações do Ibama e da Funai já estão em atendimento pela Companhia, sendo reportadas nos últimos Relatórios Consolidados (20º RCA do PBA-CI e 24º do PBA Geral), ambos protocolados em março de 2024. Nesse sentido, a Companhia reforça que, para o bom andamento do processo e atuação do órgão licenciador, é fundamental que haja a leitura, análise e atualização das informações e dos dados reportados.

65. Além disso, caso os pedidos de reconsideração das recomendações não sejam acatados pelo órgão, requer que a presente seja recebida como Recurso Administrativo com efeito suspensivo, nos termos do artigo 56 e do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal 9.784/1999.

66. Sem mais, a Norte Energia coloca-se à disposição.

Atenciosamente,

Bruno Gonçalves Bahiana

Bruno Gonçalves Bahiana
Superintendente Socioambiental e do
Componente Indígena
Presidência

CM